

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6940

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



O "Art's na Praça" ficará disponível na Praça de Fátima até o dia 24 de dezembro, das 18h às 22h

Nova edição da feira Natal Art's na Praça começa nesta quarta-feira (13)

A edição especial de Natal do "Art's na Praça" terá início nesta quarta-feira (13). A feira de artesanato será uma excelente opção para famílias conhecerem e adquirirem presentes feitos, de forma manual, por artesãos da região.

O "Art's na Praça" ficará disponível na Praça de Fátima até o dia 24 de dezembro, das 18h às 22h. No local, serão comercializados produtos como bonecas de pano, itens de decoração, brinquedos, bolsas, amigurumi (bonecos feitos de tricô ou crochê) e diversas outras peças, que podem ser boas opções para presentear neste Natal.

"O 'Art's na Praça' é uma excelente oportunidade para que as pessoas conheçam os trabalhos dos nossos artesãos e, é claro, na edição de Natal, também possam comprar esses produtos e, assim, ajudar no crescimento da economia local", explica a secretária municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Luana Fonseca.

Além do artesanato, na Praça de Fátima, as famí-

lias poderão curtir a decoração de Natal. Iluminado, o espaço é um convite aberto aos amantes de uma das épocas mais esperadas do ano.

Além de curtir o show de luzes, para a criançada haverá um espaço garantido com brinquedos, especialmente preparados para elas. Além disso, a presença do Papai Noel, às 19h, levará ainda mais magia ao evento, proporcionando momentos inesquecíveis para os pequenos.

A decoração de Natal na Praça de Fátima seguirá até o dia 15 de janeiro de 2024. No espaço também há opções de comidas e bebidas; haverá mais de 10 opções de lanches, doces e bebidas artesanais.

O Natal "Art's na Praça" é realizado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, Sebrae, Aderes e do Governo do Estado.



Cidadãos poderão recorrer ao app Todos Juntos e ao site do setor

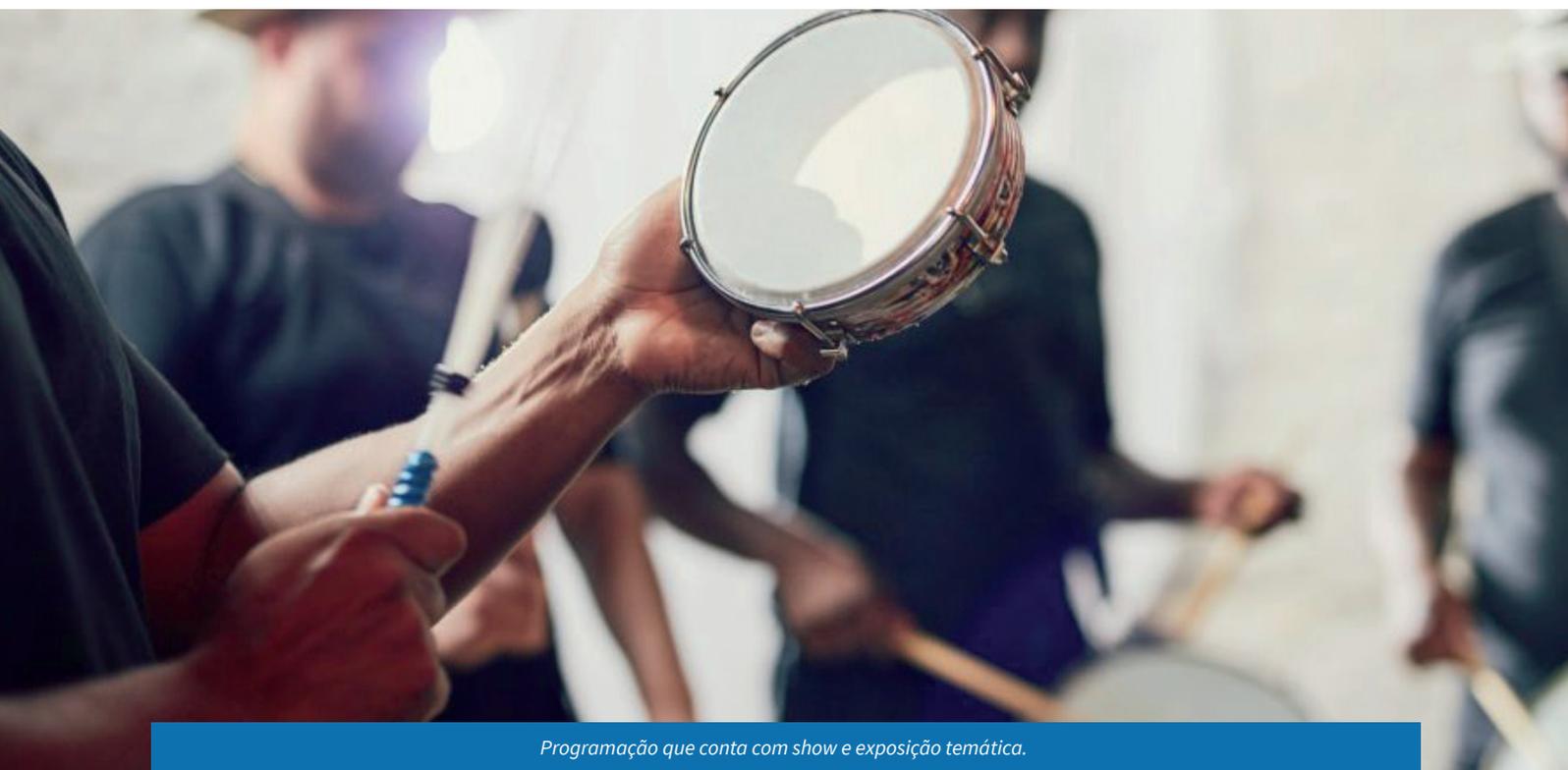
Atendimento da Ouvidoria Geral será on-line nesta sexta-feira (15)

Nesta sexta-feira (15), excepcionalmente, o atendimento telefônico e presencial da Ouvidoria Geral da Prefeitura de Cachoeiro estará suspenso.

Isso porque a equipe do setor participará de um treinamento interno. Para registrar pedidos de serviços municipais e outras manifestações relativas à Prefeitura, os cidadãos poderão recorrer aos

canais que estão disponíveis 24h, todos os dias: o aplicativo Todos Juntos e o site cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

A Ouvidoria lembra que o horário normal do atendimento presencial; por telefone – 156 e (28) 3155-5237 – e pelo WhatsApp – (28) 98814-3357 –, é das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.



Programação que conta com show e exposição temática.

Tem samba nesta semana no Mercado do Amarelo

O evento “Vai dar samba” vai ser uma excelente opção de lazer para os apaixonados pelo estilo musical. No Mercado Municipal do bairro Amarelo, a partir dessa quarta-feira (13), começará a programação que conta com show e exposição temática.

A ação começará às 17h, com a exposição de figurinos carnavalescos e às 18h, os visitantes poderão conferir uma apresentação audiovisual temática sobre o samba. Logo após, haverá o primeiro show da programação: o concerto “Ô, abre alas”, da famosa canção de Chiquinha Gonzaga.

Na quinta-feira (14), seguindo os mesmos horários, também haverá exposição de figurinos

e apresentação de audiovisual. Quem comandará o show musical, por sua vez, será o grupo Pó de Mico, com a apresentação Choro in Samba, a partir das 19h.

Para finalizar a programação da melhor forma, no dia 15, terá, ainda, feijoada, além da exposição e da apresentação audiovisual, e o show Bossa in Samba: é preciso inventar de novo o amor, às 18h, e exibição do grupo musical Koisa Nossa, às 20h.

O evento é uma realização da associação Oficina da Vida e conta com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), através dos editais do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo do governo do Estado.

ÓTIMA

OPORTUNIDADE

**PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS!**

2023

REFIS



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

**CONDIÇÕES DE
PARCELAMENTO
E DESCONTOS**

Parcela única

100% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 2 e 10 vezes

90% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 11 a 20 meses

80% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 81 e 90 meses

10% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 91 e 100 meses

não contarão com os descontos

Empresas em situação de recuperação judicial
parcelamento de até 240 meses, com abatimento
de 100% nos juros de mora e multa moratória



REFIS vai até 28/12/23

Secretaria Municipal de Fazenda (**SEMFA**)

Rua 25 de Março, Centro (em frente ao
Shopping Cachoeiro)



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.531

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 13 de dezembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Juzilene Mariano de Oliveira	Coordenadora de Artesanato	C 4	SEMCIT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.565/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 18072/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLEIDILANE JERONIMO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.566 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 79800/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
1391601	ERLY MOREIRA DIAS SCARAMUSSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMFA	M	10/11/2023

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.383/2023 referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO concedida ao referido servidor.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.573 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 67559/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELECEDIR PIZETA BASTOS, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.574 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs 3540/2020 e 1938/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
19076	JOSE ALEXANDRE DIAS LESQUEVES CARVALHO	Agente de Trânsito, Classe de Subsídio GFA, Nível II,	SEMSEG	L	13/01/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência M, com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.578 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 80901/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISETE GONÇALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 601138 03, Agente de Combate às Endemias, lotada na SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de janeiro de 2024, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), c/c Lei Municipal nº 7751/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.579/2023

AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOMEOFFICE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 85145/2023,

Considerando a mudança de ocupação do espaço físico da SEMURB, situada no prédio do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando que serão necessárias adequações relativas à rede de internet, climatização, ou seja, realocação dos aparelhos condicionadores de ar. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades nos setores abaixo, cumprirem a modalidade de HOMEOFFICE, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021.

- I. Coordenadoria Executiva de Meio Ambiente,
- II. Subsecretaria de Recursos Naturais e Saneamento Básico,
- III. Gerência de Recursos Naturais,
- IV. Gerência de Resíduos Sólidos,
- V. Gerência de Saneamento Básico,
- VI. Gerência de Educação Ambiental,
- VII. Gerência de Geoprocessamento e Estatística,
- VIII. Gerência de Proteção e Bem Estar Animal,
- IX. Gerência de Fiscalização Ambiental,
- X. Gerência de Gestão e Controle dos Conselhos e Fundos e
- XI. Gerência Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento E Meio Ambiente

PORTARIA Nº 2. 582 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA INTERNA PROVISÓRIA PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2.067/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para constituir a Banca Examinadora Interna Provisória, visando fiscalizar e aplicar os Testes de Aptidão Física – TAF conforme Decreto nº 30.455, de 8 de abril de 2021, do Processo de Promoção dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias 19 e 20/12/2023, conforme edital a ser publicado.

ITEM	NOME
01	EDIPO FLAUSINO
02	MAURO ROSEIRA MALEQUE
03	WILLIAM BARROS NASCIMENTO

Parágrafo único. Esta comissão se desfará ao final dos trabalhos, após conclusão do processo, conforme Art. 51 da Lei nº 7.791/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.583/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 52.346/2023 e processo nº 85785/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, para compor a Comissão de Seleção:

I – Rodolpho da Silva Maia

II – Lara Barbosa de Souza

III – Thiago da Silva Duarte

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023 .

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 2.584/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAL - UCIS, INSTITUÍDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.105/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 33.501/2023.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas delegadas através do Decreto nº 31.464/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **85757/2023**, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor as **Unidades de Controle Interno Setorial - UCIS** de cada secretaria municipal, respectivamente, conforme dispõe o Decreto nº 33.105, de 13/07/2023, alterado pelo Decreto nº 33.501, de 30/11/2023:

I - UCIS da Secretaria Municipal de Educação - SEME:

- a) Liviane Dias Freitas da Silva;
- b) Cristiane Fassarella Simonatto Sartório;
- c) Gilberto Rangel Lins;
- d) Daniele Leandro de Sousa Vicente;
- e) Débora de Assis Mattos.

II - UCIS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

- a) Marusca Pereira Mesquita Silveira;
- b) Alexandra da Penha Araújo Cruz;
- c) Wendell Silva Leal;
- d) Zildo das Neves Beneviddes;
- e) Denoson de Oliveira.

III - UCIS da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

- a) Adriana Oliveira da Silva Fiorin;
- b) Denise de Souza Gonçalves;
- c) Gustavo Carvalho Lins,;
- d) Gracivone Colli;
- e) Lais Cristina Gaspar Correa;
- f) Marílea Gouvea da Silva Torezani.

IV - UCIS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

- a) Érika Paulino de Souza;
- b) Paolla Teixeira Bastos;
- c) José Maria de Freitas;
- d) Márcio Borges Camargo;
- e) José Carlos da Silva;
- f) Claudinéia Soares Debona;

- g) Magno de Paulo Gonçalves;
- h) Francislane Nicomedio de Araujo;
- i) Tatiana Santana.

V - UCIS da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

- a) Luiz Carlos Bindaco;
- b) Melquiades Bastos Blunck;
- c) Juliana Neri da Silva.

VI - UCIS da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Arleti Bravim;
- b) Sabrina Rizzo Brandão;
- c) Sônia Maria Gaioti Scarton.

VII - UCIS da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida- SEMESP:

- a) Rodolpho Silva Maia;
- b) Milena do Nascimento Dias;
- c) Flávia Ultramar.

VIII - UCIS da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

- a) Geyçon Gonçalves;
- b) Victor Silva;
- c) Rebeca Rodrigues.

IX - UCIS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente -SEMURB:

- a) Rosiane Sieiro;
- b) Karina Abreu Tannure;
- c) Marcus Vinicius Ressinguiuer Masson;
- d) Sebastião Ricardo Carvalho Moreira.

X - UCIS da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT:

- a) Maelle Barbieri Blunck;
- b) Manuela Fabiana dos Santos ;
- c) Thatiane Cardoso de Assis da Silva.

XI - UCIS da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG:

- a) Sidney Gonçalves Neto Jordão;
- b) Magali Carvalho Andrade Fontoura;
- c) Lara Carvalho Gazzoni Martins.

XII - UCIS da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT:

- a) Lucimar Barros Costa;
- b) Neuma Carina Soares;
- c) Fernanda da Silva Brito;
- d) Maria Isabel Soares.

XIII - UCIS da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG:

- a) Marcos Alves Barbosa;
- b) Maria Júlia Palhares Santos;
- c) Viviani Montovani Veloso.

XIV - UCIS da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços- SEMMAT:

- a) Zaine Helena Guedes Silotti;
- b) Amarildo Miliorini dos Santos;
- c) Leticia Santiago Paulino.

XV - UCIS da Secretaria Municipal de Obras- SEMO:

- a) Letícia Santiago Paulino;
- b) Franceila Andreão Nicola;
- c) Eny Leite da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

KÉDYMA MARQUES DE SOUZA
Controladora Geral do Município (Interina)
Decreto nº 33.175/2023

PORTARIA Nº 2. 585 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA PENHA SALLES MENDES**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
Nº 319/2023 11/12/2023	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AGRIPINO OLIVEIRA, Nº 60-70, TÉRREO E 2º PAVIMENTO, INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, CEP: 29.306-450, Matriculado no CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, MATRICULA nº 809, Livro 2, Ficha nº 01, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB	70964/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 274/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 12/12/2023.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903916000– MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
FONTE DE RECURSO: 17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903916000– MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
FONTE DE RECURSO: 25000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS Projeto atividade: 1.045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 33903999000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 15000000001 – Recurso não vinculados de impostos e transferência de impostos

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS Projeto atividade: 1.045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 33903999000
Fonte de Recurso: 25000000001 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – superávit

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.16.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 150000250005 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.16.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 150000250006 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2.162 –
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.16.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 150000250001 – MDE

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 02
Projeto Atividade: 2.106 – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Elemento de
Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 150000000001 – Recurso não vinculados de impostos e transferência de impostos

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 02
Projeto Atividade: 2.106 – Serviço de Acolhimento Institucional para criança e Adolescente Elemento de
Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 166100000013 – Recurso FEAS – Bloco Proteção Social Especial

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo De Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Lorena Vasques Silveira --
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de
Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Matheus
Costa Fernandes – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 79347/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA-EPP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 282/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava a contar de 28/12/2023.

VALOR: R\$ 2.924.220,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 1094 -170500000000 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte: 1096 - 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 4250 -150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Leonardo Arutim Adamo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 6741/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
FINAL**

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 018/2023	
PROPONENTE	CONTEMPLADO
Jupiter Produção Cultural Capixaba	CONTEMPLADO
Valquiria Rigon Volpato	CONTEMPLADO

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARCIAL DO
EDITAL 022/23- LEI PAULO GUSTAVO – FOMENTO À
EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - FINAL**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 022/2023				
PROponentes	PONTUAÇÃO	ÁREA	CONTEMPLADO NA VAGA DE A/C e COTA	INSCRIÇÃO A/C e COTA
Alan Santos Biazatti	CONTEMPLADO	Arte urbana	A/C	A/C
Gean Fernandes Giardini	CONTEMPLADO	Arte urbana	A/C	A/C
Jorge Roberto de Moraes Junior	CONTEMPLADO	Arte urbana	A/C	cota
Rodimar Monteiro Vieira	CONTEMPLADO	Povos tradicionais	A/C	cota
Jean Carlos da Costa Pimentel Ataiades	CONTEMPLADO	Povos tradicionais	A/C	cota
Agatha Benks	CONTEMPLADO	Povos tradicionais	A/C	cota
Rogério Gomes Pereira Melo	CONTEMPLADO	Artesanato	cota	cota
Karyna Bahiense Barros	CONTEMPLADO	Artesanato	A/C	A/C
Gyselle Silva Dias Rosa	CONTEMPLADO	Artesanato	A/C	A/C
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	CONTEMPLADO	Artesanato	A/C	A/C
J C Pires ME	CONTEMPLADO	Patrimônio Cultural	A/C	A/C
Mara Pereira Lovatti	CONTEMPLADO	Patrimônio Cultural	A/C	A/C

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL GERAL

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 022/2023				
PROponentes	PONTUAÇÃO	ÁREA	CONTEMPLADO NA VAGA DE A/C e COTA	INSCRIÇÃO A/C e COTA
Rodimar Monteiro Vieira	CONTEMPLADO	Música	COTA	COTA
Rogério Gomes Pereira Melo	CONTEMPLADO	Música	A/C	COTA
Amanda Malta	CONTEMPLADO	Música	A/C	A/C
Gláucio Pereira Andrade	CONTEMPLADO	Música	COTA	COTA
Bianca Dias	CONTEMPLADO	Música	A/C	A/C
João Pedro Albernaz da Silva	CONTEMPLADO	Música	A/C	COTA
Sarah Dalvi	CONTEMPLADO	Cultura popular	A/C	A/C
Samir Pereira Carim	CONTEMPLADO	Cultura popular	A/C	COTA
Glaucéia Pereira Andrade	CONTEMPLADO	Cultura popular	COTA	COTA
Rogério Vieira Machado	CONTEMPLADO	Cultura popular	COTA	COTA
JC Pires ME	CONTEMPLADO	Artes plásticas e visuais	A/C	A/C
Karyna Bahiense Barros	CONTEMPLADO	Artes plásticas e visuais	A/C	A/C
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	CONTEMPLADO	Artes plásticas e visuais	A/C	A/C
Brenda Caetano Perim	CONTEMPLADO	Artes plásticas e visuais	A/C	A/C
Adriana Micenio Oliveira	CONTEMPLADO	Literatura	A/C	cota
Luan Tofano Elias	CONTEMPLADO	Literatura	A/C	A/C
Marco Antônio Reis da Silva	CONTEMPLADO	Literatura	A/C	A/C
Mônica Gonçalves	CONTEMPLADO	Dança	A/C	A/C
Ana Claudia Souza Fonseca	CONTEMPLADO	Teatro	A/C	A/C

Ferreira				
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	CONTEMPLADO	Teatro	A/C	A/C
Luan Tofano Elias	CONTEMPLADO	Teatro	A/C	A/C
Marco Antonio Reis da Silva	CONTEMPLADO	Teatro	A/C	A/C
JC Pires ME	CONTEMPLADO	Artes integradas	A/C	cota
Alan Santos Biazatti	CONTEMPLADO	Artes integradas	A/C	A/C
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	CONTEMPLADO	Artes integradas	A/C	A/C
Bianca Dias	CONTEMPLADO	Artes integradas	A/C	A/C
José Thiago Nascimento Adame	CONTEMPLADO	Carnaval	A/C	A/C
Antônio Marcos Ferreira da Silva	CONTEMPLADO	Carnaval	cota	cota
João Pedro Albernaz da Silva	CONTEMPLADO	Carnaval	cota	cota
Rogério Gomes Pereira Melo	CONTEMPLADO	Contaçaõ de história	A/C	cota
Rodimar Monteiro Vieira	CONTEMPLADO	Contaçaõ de história	A/C	cota
Robson Thomaz Reis	CONTEMPLADO	Contaçaõ de história	A/C	A/C
Alan Santos Biazatti	CONTEMPLADO	Arte urbana	A/C	A/C
Gean Fernandes Giardini	CONTEMPLADO	Arte urbana	A/C	A/C
Jorge Roberto de Moraes Junior	CONTEMPLADO	Arte urbana	A/C	cota
Rodimar Monteiro Vieira	CONTEMPLADO	Povos tradicionais	A/C	cota
Jean Carlos da Costa Pimentel Ataides	CONTEMPLADO	Povos tradicionais	A/C	cota
Agatha Benks	CONTEMPLADO	Povos tradicionais	A/C	cota
Rogério Gomes Pereira Melo	CONTEMPLADO	Artesanato	cota	cota
Karyna Bahiense Barros	CONTEMPLADO	Artesanato	A/C	A/C
Gyselle Silva Dias Rosa	CONTEMPLADO	Artesanato	A/C	A/C
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	CONTEMPLADO	Artesanato	A/C	A/C
J C Pires ME	CONTEMPLADO	Patrimônio Cultural	A/C	A/C
Mara Pereira Lovatti	CONTEMPLADO	Patrimônio	A/C	A/C
		Cultural		
Karyna Bahiense Barros	CONTEMPLADO	Artes integradas	A/C	A/C
Mônica Gonçalves	CONTEMPLADO	Música	A/C	A/C
Valéria Gomes Rezende	CONTEMPLADO	Música	A/C	A/C
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	CONTEMPLADO	Música	A/C	A/C

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2023**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**

Contratada: ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA - ONG

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de eventos culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 015/2023, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com a realização do evento cultural "VAI DAR SAMBA 2023" conforme ANEXO I – Plano de Trabalho apresentado em tempo de Chamamento Público SEMCULT Nº 015/2023.

Processo: 81732/2023

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:05018-250000000002

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2023**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**

Contratada: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de eventos culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 015/2023, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com a realização do evento cultural “**CONCERTO DE NATAL**” conforme ANEXO I – Plano de Trabalho apresentado em tempo de Chamamento Público SEMCULT Nº 015/2023.

Processo: 81729/2023

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso:05018-250000000002

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ata da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se na Praça da Poesia, no Centro Cultural Casa dos Braga, às dezoito horas, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, com a presença dos seguintes conselheiros, representantes da Sociedade Civil: **Brenda Perim - Literatura, Jovânia Valliat - Música, Heloisa Prates Zaggo - Artesanato, Bruno Farjado - Cultura Popular, Marco Antônio Reis - Teatro, Luas Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital** e os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT, Fernanda Brito - SEMCULT, Maria Antônia - SEME, Patrícia Gama T. Cansis - SEME, Ana Carolina Alves Souza - SEMURB, Emerson Costa - SEMGOV** e os seguintes convidados, **Weber Miranda C. Neto, Maria Thêa B. Cardoso, Natássya N. Carvalho, Mário Ferreira, Keila Silva de Oliveira**. Às 18h40min foi dado início a reunião após a verificação de quórum. Fernanda Brito cumprimenta a todos e informa que devido a ausência de alguns inscritos para as câmaras do conselho e a não entrega da carta de anuência por parte do Cine Clube jece valadão para a indicação do Lucas Schuina, o que diverge do ato convocatório, seria necessária votação da plenária para acatar ou não as inscrições supracitadas, já que a indicação do cine clube seria assinada pelo próprio Lucas Schina que estava presente na reunião e o presidente da Associação de Folclore que realizou as indicações da câmara de Cultura Popular estava presente. O conselho debate sobre o assunto e delibera a abertura de votação; a) aceitar as inscrições sem a presença dos inscritos durante o ato eleitoral, considerando a inscrição dos mesmos como afirmação do desejo em fazer parte do colegiado; b) a indicação verbal do Cine clube jece Valadão pelo responsável da instituição Lucas Schuina; O conselho delibera por unanimidade aceitar as inscrições sem a presença dos requerentes e pela indicação verbal do Cine Clube Jece Valadão. Superado o imbróglgio abre-se o processo eleitoral e Fernanda Brito inicia as apresentações informado que, a Câmara de arquitetura fez uma indicação para titular e explica que, segundo informações obtidas pela CAU os indicados precisam passar por um processo interno o que demanda tempo, desta forma não foi possível apresentar nesse momento a indicação para suplente o que será realizado em momento futuro. Após Fernanda Brito continua as apresentações dos inscritos das câmaras da sociedade civil conforme ato convocatório - 2ª chamada. **DANÇA** - Weber Miranda Cooper Neto e Ágatha de Almeida Santos; **MÚSICA** - Allan Santos Biazatti; **CINEMA, VÍDEO E CULTURA DIGITAL** - Lucas Guimarães Blunck Schuina; **CULTURA POPULAR** - Nelson Alves Netto e Diogo Sant'ana Fardin; Terminada as apresentações Fernanda Brito informa que houveram que a câmara de Teatro não trouxe indicação para a suplência. Conforme o ato convocatório para as câmaras que não houvessem concorrência os inscritos seriam apenas apresentados a plenária, desta forma as câmaras de dança e cultura popular apenas indicaram entre os seus quais inscritos seriam titulares e suplentes. Após deliberarem entre si e definirem quem ocuparia o lugar de titular e suplente as câmaras foram ocupadas da seguinte forma: **DANÇA** - Weber Miranda Cooper Neto - titular e Ágatha de Almeida Santos - suplente; **CULTURA POPULAR** - Nelson Alves Netto - titular e Diogo Sant'ana Fardin - suplente, para as câmaras de música e cinema, vídeo e cultura digital as vagas eram apenas para a suplência, já que os titulares foram eleitos na primeira chamada que

Ata da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ocorreu no dia nove de novembro do corrente ano, ficando a área de **MÚSICA** - Allan Santos Biazatti como suplente e **CINEMA, VÍDEO E CULTURA DIGITAL** - Lucas Guimarães Blunck Schuina - suplente. Após a apresentação dos conselheiros Fernanda Brito Informa que será realizada uma cerimônia de posse do novo colegiado ainda no mês dezembro. Fernanda Brito agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2023.

1. **Brenda Perim - Literatura**
2. **Jovânia Valliat - Música**
3. **Heloisa Prates Zaggo - Artesanato**
4. **Bruno Farjado - Cultura Popular**
5. **Marco Antônio Reis - Teatro**
6. **Lucas Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital**
7. **Fernanda maria Merchid Martins - SEMCULT**
8. **Fernanda Brito - SEMCULT**
9. **Maria Antônia - SEME**
10. **Patrícia Gama T. Cansis - SEME**
11. **Ana Carolina Alves Souza - SEMURB**
12. **Emerson Costa - SEMGOV**

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARCO ANTONIO REIS DA SILVA Data: 06/12/2023 14:09:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Marco Antônio Reis - Teatro</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> BRENDA CAETANO PERIM Data: 02/12/2023 12:03:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Brenda Perim - Literatura</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JOVANIA LIMA VALIATI Data: 08/12/2023 18:04:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Jovânia Valliat - Música</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> HELOISA PRATES ZAGGO Data: 05/12/2023 14:44:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Heloisa Prates Zaggo - Artesanato</p>
<p>BRUNO FAJARDO LIMA</p> <p>Assinado de forma digital por BRUNO FAJARDO LIMA Dados: 2023.12.06 20:58:34 -03'00'</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 08/12/2023 18:13:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

Ata da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Bruno Farjado - Cultura Popular	Lucas Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
Fernanda maria Merchid Martins - SEMCULT	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 11/12/2023 15:51:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Fernanda Brito - SEMCULT</p>
 <p>Maria Antônia - SEME</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI Data: 12/12/2023 14:59:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Patrícia Gama T. Cansis - SEME</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>ANA CAROLINA ALVES SOUZA Data: 11/12/2023 14:39:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Ana Carolina Alves Souza - SEMURB</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>EMERSON DA SILVA COSTA Data: 11/12/2023 19:39:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Emerson Costa - SEMGOV</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise da documentação pela Comissão de Seleção, conforme o Edital, torna público o **RESULTADO**, conforme discriminado a seguir:

EVENTO DE ÂMBITO REGIONAL/ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º	LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Classificado

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Dezembro de 2023.

Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Entregas das Chaves

Espécie: Entrega da chave referente ao Contrato n° 023/2019.

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Maria dos Anjos Dalfior e Ademir Daldior.

Objeto: O presente termo tem por objeto a entrega de chave do imóvel locado para o funcionamento da Unidade básica de Saúde, situada na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Rua Argelino Padela, n° 12, Santa Helena.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

Signatários: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Maria dos Anjos Dalfior e Ademir Dalfior -Locadores.

Processo Administrativo: Protocolo n° 8930/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1245/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYE4271	256230	CH00050042	08/11/2023	763-3/01
PPI8508	256230	CH00051226	08/11/2023	554-1/02
MSX2H96	256230	CH00037969	06/11/2023	736-6/02
RFT4D35	256230	CH00037966	03/11/2023	556-8/00
JUK0462	256230	CH00051225	08/11/2023	554-1/02
PPX1429	256230	CH00048015	14/11/2023	763-3/01

ODE4087	256230	CH00037971	06/11/2023	555-0/00
MTC8A29	256230	CH00050081	13/11/2023	555-0/00
ODC6306	256230	CH00051223	08/11/2023	554-1/02
RQS9B31	256230	BO00096442	13/11/2023	605-0/01
PPN0J11	256230	BO00104036	07/11/2023	555-0/00
DSE9491	256230	CH00037961	03/11/2023	556-8/00
MQL1422	256230	BO00080681	11/10/2023	518-5/01
MQN4940	256230	CH00051244	09/11/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00051245	09/11/2023	554-1/02
RQQ0D85	256230	CH00048164	20/10/2023	555-0/00
LBZ3460	256230	BO00084227	08/11/2023	552-5/00
MSB6E63	256230	CH00050052	09/11/2023	555-0/00
DSH8511	256230	CH00050054	10/11/2023	554-1/01
MPO5111	256230	CH00050061	11/11/2023	555-0/00
MSB6E63	256230	CH00048860	09/11/2023	555-0/00
KJR1B13	256230	CH00050932	30/10/2023	554-1/02
MTS1489	256230	CH00048013	14/11/2023	583-5/00
PPW4H61	256230	CH00048861	10/11/2023	554-1/01
ODO9490	256230	CH00050072	11/11/2023	554-1/01
KRZ1858	256230	CH00050077	11/11/2023	555-0/00
BEL9C22	256230	CH00050046	09/11/2023	762-5/02
MTY2D45	256230	CH00051237	09/11/2023	554-1/02

MTC1270	256230	BO00095598	10/11/2023	587-8/00
DBS0194	256230	CH00050047	09/11/2023	555-0/00
FWK1E12	256230	BO00080679	11/10/2023	518-5/01
MHK7242	256230	CH00051254	09/11/2023	554-1/02
MQY3631	256230	CH00050094	13/11/2023	555-0/00
MSV3C66	256230	CH00051212	07/11/2023	554-1/02
MRK4837	256230	CH00050493	10/10/2023	554-1/02
PPA7559	256230	CH00051239	09/11/2023	554-1/02
SFP4I86	256230	CH00050345	13/11/2023	736-6/02
RQT7C12	256230	CH00050059	11/11/2023	555-0/00
QUP6I44	256230	CH00048196	13/11/2023	556-8/00
RBE8I26	256230	CH00047962	24/10/2023	763-3/01
MTR6937	256230	BO00044713	02/11/2023	552-5/00
PPV9414	256230	CH00051250	09/11/2023	554-1/02
MSW5561	256230	CH00051248	09/11/2023	554-1/02
RBA2F16	256230	BO00080692	11/10/2023	518-5/01
QME8A17	256230	CH00048152	10/10/2023	763-3/02
QRK2G71	256230	CH00043186	08/11/2023	763-3/01
MQW1A19	256230	CH00051231	09/11/2023	554-1/02
HJA9E37	256230	CH00050877	24/10/2023	554-1/02
LRG6C72	256230	CH00048823	31/10/2023	555-0/00
LOI5258	256230	CH00047430	11/11/2023	555-0/00
QRD4763	256230	CH00048858	09/11/2023	763-3/01

PPF5607	256230	CH00048191	30/10/2023	555-0/00
DDV8E87	256230	CH00048579	31/10/2023	555-0/00
LOD0953	256230	CH00051192	04/11/2023	554-1/02
MPZ3956	256230	CH00050866	20/10/2023	554-1/02
QRG8E36	256230	CH00051162	01/11/2023	554-1/02
RQQ8B38	256230	CH00048795	19/10/2023	763-3/01
KQN4025	256230	CH00050035	06/11/2023	763-3/01
JXJ6H03	256230	CH00051193	04/11/2023	554-1/02
SFR3H50	256230	CH00047169	18/10/2023	763-3/01
MTY2D45	256230	CH00051160	01/11/2023	554-1/02
GLY3623	256230	CH00048832	06/11/2023	762-5/02
MTX6469	256230	CH00048829	01/11/2023	573-8/00
JDW5121	256230	CH00050333	08/11/2023	555-0/00
MSN8814	256230	CH00051203	06/11/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00046213	14/11/2023	554-1/02
RQR9H27	256230	CH00043166	17/10/2023	554-1/01
KZV3247	256230	CH00046205	13/11/2023	554-1/02
KXA9J00	256230	CH00051176	03/11/2023	554-1/02
SFY6E54	256230	CH00046330	17/10/2023	545-2/06
LOQ6H20	256230	CH00037973	09/11/2023	763-3/01
MRM4C04	256230	CH00051189	04/11/2023	554-1/02
RTR3D89	256230	CH00051202	06/11/2023	554-1/02
IKT5G89	256230	CH00046201	13/11/2023	554-1/02

RFM1B44	256230	CH00048590	08/11/2023	555-0/00
MRM9H76	256230	CH00046204	13/11/2023	554-1/02
LQS8A57	256230	CH00048434	18/10/2023	545-2/06
MQW7347	256230	CH00048559	20/10/2023	552-5/00
ODE1002	256230	CH00050868	20/10/2023	554-1/02
OVK4104	256230	CH00048828	01/11/2023	545-2/01
LQS8A57	256230	CH00043170	18/10/2023	562-2/05
MTG9740	256230	CH00048438	20/10/2023	545-2/06
HXQ2546	256230	CH00051217	07/11/2023	554-1/02
QBX5A70	256230	CH00047994	01/11/2023	555-0/00
KVU6B02	256230	CH00048589	07/11/2023	555-0/00
ODC0031	256230	CH00047172	19/10/2023	545-2/06
ODO9H45	256230	CH00051216	07/11/2023	554-1/02
OYD4887	256230	CH00051220	07/11/2023	554-1/02
ODF5630	256230	CH00048845	17/10/2023	555-0/00
OYE6B97	256230	CH00048200	14/11/2023	605-0/01
DMG9672	256230	CH00048176	23/10/2023	763-3/01
MSF5202	256230	CH00050293	23/10/2023	556-8/00
MTS1489	256230	CH00048010	14/11/2023	520-7/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1257/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
DQF1171	256230	CH00041397	28/08/2023	554-1/01	195,23
LPX0E61	256230	CH00048067	18/08/2023	554-1/02	195,23
OYE8J95	256230	CH00044835	16/08/2023	763-3/01	293,47
PPC2I16	256230	CH00046393	17/07/2023	554-1/02	195,23
PPC2I16	256230	CH00043351	19/07/2023	554-1/02	195,23
DQZ4H92	256230	CH00047853	14/08/2023	554-1/02	195,23
ETP9E14	256230	CH00048275	22/08/2023	554-1/02	195,23
PPY0B39	256230	CH00046578	14/08/2023	545-2/06	195,23
PPX6D17	256230	CH00048662	25/08/2023	554-1/02	195,23

AMT8142	256230	CH00047663	11/08/2023	554-1/02	195,23
LND2242	256230	CH00045941	27/07/2023	581-9/06	880,41
MQU5590	256230	CH00048278	22/08/2023	554-1/02	195,23
PPL4J54	256230	CH00045443	22/08/2023	545-2/06	195,23
OVH7217	256230	CH00045459	25/08/2023	763-3/01	293,47
RBC8167	256230	CH00044884	30/08/2023	763-3/01	293,47
MQQ2258	256230	CH00047309	07/08/2023	554-1/02	195,23
JLM4165	256230	CH00045287	27/07/2023	570-3/00	130,16
MQB1239	256230	CH00045284	27/07/2023	604-1/02	195,23
RQR3G19	256230	CH00046264	25/08/2023	545-2/06	195,23
MTS5785	256230	CH00048337	23/08/2023	554-1/02	195,23
MQA5300	256230	CH00048277	22/08/2023	554-1/02	195,23
QRK7D29	256230	CH00048065	18/08/2023	554-1/02	195,23
ODP8558	256230	CH00042782	04/07/2023	554-1/02	195,23
MQG8219	256230	CH00044776	14/08/2023	555-0/00	130,16
MPO7369	256230	CH00047050	29/08/2023	763-3/01	293,47
OBU9G62	256230	CH00046864	29/08/2023	763-3/01	293,47
MQE3925	256230	CH00044722	17/07/2023	581-9/06	880,41
MQG5C34	256230	CH00036242	18/07/2023	545-2/01	195,23
OYG1844	256230	CH00046868	29/08/2023	566-5/00	130,16
RBA5H09	256230	CH00046017	15/08/2023	545-2/06	195,23
JPC3534	256230	CH00048690	29/08/2023	554-1/02	195,23

MTJ9126	256230	CH00046594	17/08/2023	545-2/06	195,23
RBA0D12	256230	CH00048406	24/08/2023	554-1/02	195,23
HIC3938	256230	CH00048414	24/08/2023	554-1/02	195,23
GFH4D68	256230	BO00097533	22/08/2023	736-6/02	130,16
MSI7B51	256230	CH00048415	24/08/2023	554-1/02	195,23
MQQ4H74	256230	CH00046965	01/08/2023	554-1/02	195,23
MSG8162	256230	CH00048405	24/08/2023	554-1/02	195,23
MTL3A70	256230	CH00044999	24/08/2023	763-3/01	293,47
NOZ7B29	256230	CH00046022	17/08/2023	555-0/00	130,16
OVL0408	256230	CH00042303	27/06/2023	763-3/01	293,47
RMD1D53	256230	CH00047729	14/08/2023	554-1/02	195,23
OYH0118	256230	CH00044758	02/08/2023	554-1/01	195,23
QRM0J21	256230	CH00045300	28/07/2023	763-3/01	293,47
OVE9H20	256230	CH00045993	03/08/2023	763-3/01	293,47
MQU2377	256230	CH00047672	11/08/2023	554-1/02	195,23
MTL5J59	256230	CH00047725	14/08/2023	554-1/02	195,23
NRU7825	256230	BO00097534	22/08/2023	736-6/02	130,16
RKE7I10	256230	CH00042330	03/07/2023	554-1/01	195,23
PJX7804	256230	CH00043062	09/08/2023	545-2/06	195,23
PPE8081	256230	CH00048418	24/08/2023	554-1/02	195,23
MRD6J90	256230	CH00047875	15/08/2023	554-1/02	195,23
OVK4104	256230	CH00048976	31/08/2023	554-1/02	195,23
KQN4025	256230	CH00046591	17/08/2023	545-2/06	195,23

HIC3938	256230	CH00048720	29/08/2023	554-1/02	195,23
MQY2J00	256230	CH00038299	25/07/2023	763-3/01	293,47
ODE0J79	256230	CH00041819	01/07/2023	583-5/00	195,23
MTW0D93	256230	CH00048651	25/08/2023	554-1/02	195,23
ODO7583	256230	CH00045473	01/09/2023	605-0/01	293,47
HIC3938	256230	CH00048966	31/08/2023	554-1/02	195,23
ODK5392	256230	CH00048353	23/08/2023	554-1/02	195,23
MTC1353	256230	CH00047042	29/08/2023	545-2/06	195,23
OCZ9889	256230	CH00046788	27/07/2023	554-1/02	195,23
SFZ0F66	256230	CH00046628	25/08/2023	555-0/00	130,16
MTB0I07	256230	CH00046611	21/08/2023	555-0/00	130,16
MSM4932	256230	CH00048343	23/08/2023	554-1/02	195,23
KYY9G57	256230	CH00045933	26/07/2023	763-3/01	293,47
ODI2817	256230	CH00047714	14/08/2023	554-1/02	195,23
MSM4932	256230	CH00041391	24/08/2023	555-0/00	130,16
QRH5J65	256230	CH00046535	28/07/2023	763-3/01	293,47
HGZ7I97	256230	CH00045126	04/08/2023	555-0/00	130,16
JWS1683	256230	CH00048045	17/08/2023	554-1/02	195,23
MSE8348	256230	BO00085537	25/08/2023	605-0/01	293,47
PPY4664	256230	CH00046414	17/07/2023	554-1/02	195,23
KTV3100	256230	CH00044859	22/08/2023	555-0/00	130,16
PPT3042	256230	CH00047039	29/08/2023	554-1/01	195,23
OYJ2305	256230	CH00048722	29/08/2023	554-1/02	195,23

MPY6813	256230	CH00048645	25/08/2023	554-1/02	195,23
QRJ8J38	256230	CH00046842	24/08/2023	555-0/00	130,16
KOY8E63	256230	CH00045448	24/08/2023	763-3/01	293,47
OCW5496	256230	BO00085531	27/08/2023	705-6/01	293,47
MQA5300	256230	CH00048644	25/08/2023	554-1/02	195,23
HAO5H99	256230	CH00041565	15/05/2023	545-2/07	195,23
CKK3H07	256230	CH00048038	17/08/2023	554-1/02	195,23
MTJ9F52	256230	CH00048390	24/08/2023	554-1/02	195,23
MSM4932	256230	CH00041387	22/08/2023	555-0/00	130,16
PPN5717	256230	CH00043099	23/08/2023	555-0/00	130,16
OYG4G58	256230	CH00047707	11/08/2023	554-1/02	195,23
RQO1J14	256230	CH00041334	28/06/2023	555-0/00	130,16
QPP3E69	256230	CH00048698	29/08/2023	554-1/02	195,23
QRF2J36	256230	CH00038212	11/07/2023	763-3/01	293,47
RQQ6G43	256230	CH00046156	01/09/2023	554-1/02	195,23
OCX3D23	256230	CH00036285	05/08/2023	763-3/02	293,47
KRL3I20	256230	CH00046852	25/08/2023	545-2/01	195,23
RBD3F07	256230	CH00047326	07/08/2023	554-1/02	195,23
KQN4025	256230	CH00047033	25/08/2023	545-2/06	195,23
MRC5188	256230	CH00046590	17/08/2023	545-2/06	195,23
PPW0H88	256230	CH00047864	14/08/2023	554-1/02	195,23
OYJ1F45	256230	CH00048354	23/08/2023	554-1/02	195,23
MQX9928	256230	CH00048649	25/08/2023	554-1/02	195,23

HIC3938	256230	CH00047460	08/08/2023	554-1/02	195,23
MSG1A92	256230	CH00048364	23/08/2023	554-1/02	195,23
SFQ8E01	256230	CH00048389	24/08/2023	554-1/02	195,23
PPF7E65	256230	CH00048365	23/08/2023	554-1/02	195,23
MRU4081	256230	CH00045452	23/08/2023	545-2/06	195,23
QWZ7J50	256230	CH00047288	07/08/2023	554-1/02	195,23
QRK7D29	256230	CH00047895	15/08/2023	554-1/02	195,23
MPH9A74	256230	CH00046138	29/07/2023	554-1/02	195,23
PPH3G94	256230	CH00047285	07/08/2023	554-1/02	195,23
KPV6G69	256230	CH00048056	17/08/2023	554-1/02	195,23
ODK1G02	256230	CH00044643	17/08/2023	763-3/01	293,47
ODN5I05	256230	CH00048375	23/08/2023	554-1/02	195,23
PPC2832	256230	CH00048400	24/08/2023	554-1/02	195,23
PRI0G49	256230	CH00046038	29/08/2023	545-2/06	195,23
MSG1A92	256230	CH00048650	25/08/2023	554-1/02	195,23
MRS7139	256230	CH00046033	28/08/2023	545-2/01	195,23
MSP1H97	256230	CH00048661	25/08/2023	554-1/02	195,23
MSM4932	256230	CH00047040	29/08/2023	555-0/00	130,16
FXU3G90	256230	CH00046627	25/08/2023	555-0/00	130,16
PPG4867	256230	CH00046412	17/07/2023	554-1/02	195,23
MSU5260	256230	CH00046024	17/08/2023	545-2/01	195,23
OLG0G80	256230	CH00048366	23/08/2023	554-1/02	195,23
LQI0425	256230	CH00046806	31/07/2023	554-1/02	195,23

MRE5503	256230	CH00041395	25/08/2023	555-0/00	130,16
PPC2832	256230	CH00048431	25/08/2023	554-1/02	195,23
RBB4E52	256230	CH00046044	29/08/2023	763-3/01	293,47
PPY8976	256230	CH00045710	04/08/2023	546-0/00	130,16
KOV9J69	256230	CH00046009	11/08/2023	545-2/02	195,23
MTE2680	256230	CH00046844	24/08/2023	554-1/01	195,23
OYI1635	256230	CH00044391	04/08/2023	763-3/01	293,47
PPR0F64	256230	CH00041850	07/07/2023	763-3/01	293,47
PPL2H37	256230	CH00048712	29/08/2023	554-1/02	195,23
PPS5957	256230	CH00048046	17/08/2023	554-1/02	195,23
MQU2377	256230	CH00048653	25/08/2023	554-1/02	195,23
SFV0J49	256230	CH00048043	17/08/2023	554-1/02	195,23
MPY5538	256230	CH00047865	14/08/2023	554-1/02	195,23
MQU5590	256230	CH00048395	24/08/2023	554-1/02	195,23
HLO0J09	256230	CH00042400	21/07/2023	570-3/00	130,16
LTL2357	256230	CH00048385	24/08/2023	554-1/02	195,23
MSY8F40	256230	CH00048944	30/08/2023	554-1/02	195,23
PPV0B20	256230	CH00048106	21/08/2023	554-1/02	195,23
KQN4025	256230	CH00045446	23/08/2023	763-3/01	293,47
LLH7F20	256230	CH00046444	20/07/2023	554-1/02	195,23
LPI9302	256230	BO00079343	18/08/2023	518-5/01	195,23
RQR9B90	256230	CH00046067	01/09/2023	554-1/01	195,23
JHO4547	256230	CH00048943	30/08/2023	554-1/02	195,23

MTY2D45	256230	CH00043324	06/07/2023	554-1/02	195,23
MQK5778	256230	CH00039494	10/07/2023	545-2/06	195,23
PPQ6G31	256230	CH00044639	15/08/2023	686-6/01	293,47
OYD1B49	256230	CH00048116	21/08/2023	554-1/02	195,23
MRP7A01	256230	BO00098659	27/08/2023	520-7/00	88,38
SFW1A68	256230	CH00037928	26/08/2023	736-6/02	130,16
MTY7C42	256230	BO00079325	12/07/2023	520-7/00	88,38
MPT6012	256230	CH00044640	15/08/2023	686-6/01	293,47
SFS2C86	256230	CH00045016	11/07/2023	554-1/02	195,23
MPY6813	256230	CH00046615	23/08/2023	555-0/00	130,16
MQK7283	256230	CH00045562	21/07/2023	762-5/01	293,47
MSI7B51	256230	CH00048671	25/08/2023	554-1/02	195,23
MQF4187	256230	CH00047904	16/08/2023	554-1/02	195,23
RMI2G02	256230	CH00036284	02/08/2023	605-0/01	293,47
OCV0G02	256230	CH00044804	07/08/2023	763-3/01	293,47
AJE9B62	256230	CH00045219	21/07/2023	570-3/00	130,16
RQN7I43	256230	CH00047655	11/08/2023	554-1/02	195,23
MTY2D45	256230	CH00047923	17/08/2023	554-1/02	195,23
DHW2I01	256230	CH00047931	17/08/2023	554-1/02	195,23
ODK5392	256230	CH00047932	17/08/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR B1706995640BR, com justificativa “não procurado”. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: CRL PESSINI GRANITOS - EPP

CNPJ: 09.688.089/0001 - 03

Auto de Infração: 11809

Data da Lavratura: 10/12/2018

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal pelos Correios. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: GRANICAP GRANITOS CAPIXABA

CNPJ: 27.462.217/0001 - 60

Auto de Infração: 11808

Data da Lavratura: 10/12/2018

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

39ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI em reunião ordinária às 09:00 horas nas dependências do Instituto, estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Cristiane da Silva, Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodoro. Aberta a reunião, este Conselho reuniu-se extraordinariamente para continuar análise da Política de Investimentos para o ano 2024 deliberando no sentido de encaminhar os autos ao Presidente do Ipaci para que este encaminhe o mesmo ao Poder Executivo para análise e manifestação no sentido de subsidiar este Conselho quando do parecer conclusivo da Política de Investimentos para o ano. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 11:00 h (onze horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

55ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Analisando o processo da pauta nº 56284/2023, em especial a resposta do Presidente do Instituto às folhas 44-45, este Conselho faz as seguintes considerações: A) Em relação ao primeiro parágrafo da resposta, verifica-se que o Ipaci contratou uma empresa para avaliação do imóvel comercial (Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães) e levando-se em consideração que vigora no Município Decreto Municipal nº 27831/2018 onde a Administração Pública Municipal criou a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e por consequência a Administração direta e indireta tem por obrigação seguir, este Conselho questiona o seguinte: 1- Por que o Instituto contratou empresa particular para avaliação dos imóveis, e mais, por que ao levar em consideração os valores para locação dos referidos imóveis desconsiderou os valores apresentados pela Comissão Permanente de Avaliação que eram mais vantajosos para o Ipaci e considerou os valores apresentados pela empresa particular que eram prejudiciais economicamente ao Instituto? 2 – O Conselho requer cópia do contrato com a empresa La Rocca, caso exista, ou nota de empenho com os valores pagos a empresa para confecção do laudo datado de 11/01/2018. B) Em relação ao parágrafo terceiro, este Conselho questiona porque o Ipaci não utilizou os valores mencionados pela Comissão Permanente do Município, vez que eram mais vantajosos para o Instituto? C) Em relação ao parágrafo quarto, este Conselho esclarece que o Decreto Municipal 27831/2018 abarca tanto a Administração Pública Direta quanto a Indireta, por consequência deve ser seguido. Diante de tal fato, este Conselho entende que não houve vantajosidade para o Ipaci, muito pelo contrário, prejuízo, razão pela qual deverá o Presidente apurar responsabilidade sob pena de fiscalização dos órgãos internos e externos de controle. D) Em relação ao parágrafo quinto, esclarece este Conselho que, data vênica, o Presidente do Ipaci está equivocado quando diz que o Conselho Deliberativo ao fiscalizar o contrato de cessão onerosa 001/2021 está regularizando o valor do mesmo, pois conforme o artigo 87 alínea b da Lei Municipal 6910/2013 alterada pela Lei 7852/2020 é competência do Conselho Deliberativo “Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão de RPPS”. E) Em relação ao sexto parágrafo entende este Conselho que o Ilustre Presidente está novamente equivocado quando diz que a proposição de ressarcimento aos cofres do Instituto estão prejudicadas vez que, locar imóvel do Instituto abaixo do preço que a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, é sim, prejuízo ao erário do Instituto, mesmo que o locatário seja o Município de Cachoeiro de Itapemirim. Ainda mais porque é de conhecimento de todos que o Instituto apresenta um deficit atuarial crescente. Isto posto reitera os questionamentos feitos na ata de nº 51/2023 acrescentamos os pedidos mencionados na presente ata. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 h (dezesesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

56ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte dias de novembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Inicialmente esclarece este Conselho que houve uma alteração de pauta por motivos de urgência, que o processo que anteriormente foi designado para esta sessão nº 63020/2022, foi substituído pelo processo nº 74956/2023. Registra-se também que conforme art. 13º da Portaria 021/2021 o processo administrativo para política de investimento deveria ter sido enviado a este conselho até o dia 31/10/2023, porém, conforme pode-se verificar o mesmo foi enviado no dia 08/11/2023 motivo pelo qual, caso seja necessário este Conselho irá requerer a dilação de prazo para análise e manifestação. Ato contínuo o Conselho iniciou a análise da Política de Investimento do Instituto para o ano de 2024. Outra questão que foi deliberada foi a tramitação do processo nº 56284/2023 para manifestação do Presidente do Instituto. Por fim informa o Conselho Deliberativo que na data 09/11/2023 o Conselho reuniu-se com o Ilustre Secretário de Governo e Presidente do Instituto no intuito de tratar a questão dos imóveis pertencentes ao Instituto, o Secretário de Governo informou sobre a possibilidade de ajudar ao Ipaci na busca de rentabilidade dos imóveis solicitando o envio da relação dos mesmos bem como os valores atualizados. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCl o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 h (dezesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

58ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e sete dias de novembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Inicialmente este Conselho esclarece que na Ata anterior onde lê-se: “Ata Extraordinária nº 39/2023”, leia-se: “Ata Extraordinária nº 57/2023”. Iniciando a reunião ordinária, o Conselho prosseguiu com a análise da Política de Investimento do Instituto para o ano de 2024. À partir das 15hs o Conselho recebeu a presença dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e o Presidente do Instituto no sentido de prestar esclarecimentos a respeito da Política de Investimentos. O Comitê e o Presidente esclareceram questões que entenderam pertinentes. O Conselho Deliberativo fez questionamentos que foram respondidos pelo Comitê e o Presidente do Instituto. Diante disto o Conselho Deliberativo encerra a reunião com encaminhamento no sentido de concluir a análise, pelo adiantar da hora do término desta reunião, na próxima reunião ordinária que acontecerá no dia 04/12/2023. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 18:00h (dezoito horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Sílvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

59ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Iniciando os trabalhos o Conselho Deliberativo finaliza a análise da Política de Investimento no seguinte sentido: CONSIDERANDO o disposto parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Deliberativo que diz que:

Parágrafo único: O rol de Competências do Conselho Deliberativo, estabelecido neste artigo, em especial no que se refere a aprovação de projetos, planos e relatórios, não é taxativo, devendo ser consideradas subsidiariamente eventuais inclusões de competências nos termos do Manual do Pró-Gestão, e suas atualizações, mesmo que não previstas no presente regimento.

CONSIDERANDO os questionamentos feitos pelo Conselho e os esclarecimentos feitos pelo Comitê de Investimento e Presidente do Instituto em reunião datada de 27/11/2023;
CONSIDERANDO que o Conselho verificou que a Política de Investimentos apresentada está devidamente embasada no Estudo ALM (Asset Liability Management), estudo este que pode ser verificado no site do Instituto; CONSIDERANDO que o Plano de Investimento atende os requisitos mínimos previstos no art. 13 da Portaria 21/2021 do Instituto. RESOLVE: o Conselho Deliberativo APROVA o Plano de Investimentos para 2024. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00h (dezesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LICENÇA AMBIENTAL

GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA CNPJ: 27.462.217/0010-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a LICENÇA de OPERAÇÃO por procedimento corretivo-Nº 02/2022, por meio do PROCESSO Nº 245332/2021, com validade até 10/01/2024, para a atividade de 22-05- Pátio de estocagem, armazém ou depósito de blocos de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes Km 04, no Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ILHA GRANDE MÁRMORE E GRANITOS LTDA, CNPJ 13.595.167.0001/94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente-SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 021/2020 através do Processos nºs 32075/2023, Protocolo 32052/2023, para atividade 22.04-Pátio de Estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto,na Rodovia Governador Mário Covas, SN, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

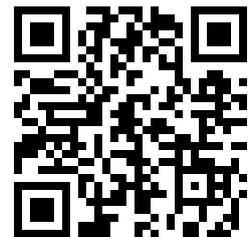
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR